



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 608, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Delega competência ao Coordenador da CDARA para assinar os registros de diplomas da UFJF, dos diplomas expedidos pelas IES que registram seus diplomas na UFJF e demais providências inerentes ao registro de diploma.

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), Professor Doutor **Marcus Vinicius David**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto nos Incisos VIII e XIV do Artigo 24 do Estatuto da Universidade, nos Artigos 51/55 do Regimento da UFJF e o disposto na Portaria 1095/2018-MEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos da UFJF, Mussolini Sutana Fernandes, SIAPE 1150948, para exercer as funções previstas no Artigo 12, incisos II e VII; Artigo 13, §4º; Artigo 14, inciso XVIII; Artigo 16, inciso II, "f", item 3, da Portaria 1095/2018-MEC e seus anexos.

Parágrafo único. Fica autorizada a subdelegação ao Gerente de Registro Acadêmico, servidor Sidney Leandro de Souza, SIAPE 2285905.

Art.2º - Revogar a portaria 629, de 04 de novembro de 1998.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de abril de 2019.

Juiz de Fora, 24 de abril de 2019.


Marcus Vinicius David
Reitor